



EDITAL 01/2021 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE MEMBROS PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

1. **PREÂMBULO** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Federal de São João del Rei, no uso de suas atribuições legais, declara abertas as inscrições para credenciamento de membros, conforme informações a seguir. O processo de abertura de credenciamento foi aprovado na 15ª Reunião Extraordinária do Colegiado, ocorrida em 26 de fevereiro de 2021. Os critérios de seleção para credenciamento foram definidos com base na Instrução Normativa PPGCF nº 02/2018, respeitando o disposto pelo Conselho Universitário (CONSU/UFSJ) e normas da área de Farmácia da CAPES, principalmente aquelas contidas no documento de área, nos critérios de APCN e no relatório de avaliação quadrienal 2017.

2. **DAS VAGAS** Serão disponibilizadas um mínimo de 12 e máximo de 14 vagas para membros permanentes do PPGCF. Sendo metade das vagas destinadas a pesquisadores que se enquadrem na linha de pesquisa “Produtos naturais, sintéticos e medicamentos”. A outra metade das vagas será destinada a pesquisadores que se enquadrem na linha de pesquisa “Biociências aplicadas à Farmácia e uso racional de medicamentos”.

2.1 Caso haja vaga ociosa em uma das áreas a mesma poderá ser redistribuída para a outra área.

3. **DAS INSCRIÇÕES** As inscrições serão realizadas a partir do dia 15 de março de 2021 até às 23:59 do dia 17 de março de 2021, através do e-mail ppgcf@ufs.edu.br.

4. **DA DOCUMENTAÇÃO:**

4.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I).

4.2. Currículo Lattes atualizado e lista de produção científica, indicando a classificação segundo o sistema Qualis CAPES referênciada (disponível no site do PPGCF) para cada artigo publicado de 2016 até 2020.

4.3. Tabela de pontuação preenchida (Anexo I).

4.4. Proposta de ementa de nova disciplina a ser oferecida pelo PPGCF de, no mínimo, 30 h (02 créditos), relacionada à linha de pesquisa mencionada e/ou proposta de contribuição em disciplinas já existentes. Caso o candidato já leccione disciplinas no PPGCF uma declaração de continuidade de oferecimento deverá ser apresentada juntamente com a Ementa da disciplina.

4.5. Projeto de pesquisa em desenvolvimento (título e resumo), relacionados à Linha de Pesquisa que o candidato pretende atuar no PPGCF, contendo sua fonte de financiamento, quando houver.



5. DA SELEÇÃO

A seleção envolverá duas etapas sendo, a etapa 1 de caráter eliminatória e a etapa 2 classificatória. A análise dos critérios de seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por membros externos ao PPGCF com base nos quesitos descritos nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e no Anexo II.

5.1. Da Etapa 1 (eliminatória)

Nesta etapa cada candidato deverá, obrigatoriamente:

Apresentar produção intelectual na área de Farmácia (conforme itens descritos no Anexo I) com pontuação de, no mínimo, 400 pontos obtidos no período (2016-2020), de acordo com a tabela de pontuação de artigos estabelecida pela CAPES, ter experiência prévia na orientação e coorientação de, no mínimo, cinco discentes em atividades de pesquisa no período (2016-2020), na graduação ou pós graduação e ter linha de pesquisa e produção intelectual compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGCF.

5.2. Da Etapa 2 (classificatória):

Nesta etapa cada candidato será avaliado segundo os critérios listados nos itens 5.2.1 a 5.2.3, considerando a distribuição de pontos discriminada no barema (Anexo II).

5.2.1. Produção intelectual referente a artigos completos publicados na área de Farmácia, de acordo com a tabela de pontuação de artigos estabelecida pela CAPES (tabela vigente, produção no quadriênio 2016-2020), além das resultantes do seu Doutorado;

- As notas individuais serão normalizadas da seguinte forma: Ao candidato que obtiver maior nota neste quesito, será atribuída nota 40,0, sendo as notas dos demais candidatos, normalizadas a partir desta.

5.2.2. Produtos tecnológicos / inserção social obtidos, contribuição com o desenvolvimento do PPGCF, capacidade notória de orientação e publicação em conjunto com grupos internacionais, Inserção/liderança na área (sociedades científicas, atuação em agências de fomento, etc).

5.2.3. Capacidade de prover condições materiais e financeiras, demonstrada principalmente pelo histórico de coordenação e captação de recursos em projetos de pesquisa ou tecnológicos junto às agências de fomento, iniciativa privada e/ou instituições nacionais ou estrangeiras.

5.2.4. A pontuação final do candidato será a somatória dessas notas.

5.3. Critérios de desempate:

Como critério de desempate, terá prioridade nesta ordem:



- a) o candidato sem vínculo com outros programas de pós-graduação;
- b) o candidato com maior número de orientações de doutorado;
- c) o candidato com maior número de co-orientações de doutorado e ou orientações de mestrado;
- d) o candidato com maior número de orientação de co-orientação de mestrado e ou orientações de iniciação científica;
- e) o candidato que tiver a produção intelectual do último quadriênio (2016-2020) com maior pontuação de acordo com a planilha unificada da Capes (Qualis).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os docentes aprovados serão classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos no processo de avaliação. Conforme Anexo III, o resultado final será divulgado até o dia 07 de Abril de 2021 no site do PPGCF (<https://ufsj.edu.br/ppgcf>).

7. DOS RECURSOS Caberá recurso mediante pedido por escrito e protocolado junto à Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação do CCO até 02 (dois) dias úteis após o resultado final ser divulgado. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no mesmo site do PPGCF e afixado no mesmo mural em até 02 (dois) dias úteis do prazo de interposição.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Divinópolis, 08 de março de 2021.

Prof. Leandro Augusto de Oliveira Barbosa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - UFSJ/ CCO



Universidade Federal
de São João del-Rei

Universidade Federal de São João del-Rei - Campus Centro-Oeste - CCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES:

() **Permanente**

1. Dados Pessoais

Nome completo:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	CPF:

2. Endereço Residencial e dados para contato

Rua/Av.			
Nº	Complemento:	Bairro:	
Cidade	UF:	CEP:	
Tel. Res.: ()	Tel. Cel.: ()	Tel. Cel.: ()	
E-mail 1:		E-mail 2:	

3. Informações Acadêmicas

Doutor em:	
Instituição:	Ano de obtenção do título:

4. Áreas de Concentração (escolha uma área de concentração)

<input type="checkbox"/> Produtos naturais e sintéticos: pesquisa e desenvolvimento, formas farmacêuticas, sistemas de liberação, e bioensaios.	<input type="checkbox"/> Estudos bioquímicos, moleculares e epidemiológicos de doenças com potencial para diagnóstico, prognóstico e/ou conduta terapêutica.
---	--

5. Produção Científica do Quadriênio

Extrato Qualis Capes	Pontuação	Quantidade (citar Autor, data e indicar se produção com discente)*	Total
A1	100		
A2	90		
A3	85		
A4	80		
B1	70		
B2	50		
B3	30		
B4	15		
B5	5		
			Σ

UFSJ/PPGCF - www.ufsj.edu.br/ppgcf - E-mail: ppgcf@ufsj.edu.br

Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Sala 301 - Chanadour - CEP: 35501-296 - Divinópolis - MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

Universidade Federal de São João del-Rei - Campus Centro-Oeste - CCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF

* a confirmação do discente será feita pelo curriculum lattes do orientador e candidato (no item orientações/coorientações em andamento ou finalizado).

6. Produção consistente na linha em que pretende orientar no PPGCF, justificativa com base nos dados do Currículo Lattes:**

**Não é de preenchimento obrigatório. Informações não presentes no curriculum deverão ser apresentados no momento da inscrição.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção PPGCF 001/2014.

Divinópolis, ____/____/____

Assinatura:

Documentos apresentados (para uso da Secretaria)		
<input type="checkbox"/> Currículo Lattes	<input type="checkbox"/> Programa da disciplina que pretende ministrar	Outros _____
Divinópolis, / /	Assinatura do responsável no PPGCF:	
Parecer do Colegiado do Curso		
<input type="checkbox"/> Credenciado	<input type="checkbox"/> Não credenciado	
Divinópolis, / /	Assinatura do responsável no PPGCF:	

UFSJ/PPGCF - www.ufsj.edu.br/ppgcf - E-mail: ppgcf@ufsj.edu.br

Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Sala 301 - Chanadour - CEP: 35501-296 - Divinópolis - MG



ANEXO II

Barema de Pontuação para Credenciamento docente no Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas – Edital 01/2021

Etapa 1 (caráter eliminatório):

	Satisfatório	Insatisfatório
Produção intelectual (2016-2020) > 400 pontos		
Mínimo 05 orientações		
Linha de pesquisa individual e produção intelectual compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGCF		

Etapa 2 (caráter classificatório):

A	Pontuação Total	Pontuação normalizada para 40,0
Produção intelectual referente a artigos completos publicados na área Adicionar 50% a mais na pontuação normal quando publicação com discente*.		

*Deverá ser considerada apenas para a Etapa 2.

B	Critério de Pontuação	Pontuação obtida
Produtos tecnológicos/ inserção social obtidos (máximo 5,0 pontos)	Patentes concedidas: 2,0 pontos/patente Patentes Depositadas: 1,0 ponto/patente Serviços Implantados/Inserção social: 1,0 ponto por serviço	
Contribuição com o desenvolvimento do PPGCF (máximo 2,0 pontos)	Disciplinas ministradas no PPGCF: 0,5 ponto/disciplina/semestre Participação em comissões do PPGCF: 0,25 ponto/comissão	
Capacidade notória de orientação	Como orientador principal:	



Universidade Federal
de São João del-Rei

Universidade Federal de São João del-Rei - Campus Centro-Oeste - CCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF

(máximo 6,0 pontos)	Doutorado: 1,0 ponto/orientação Mestrado: 0,5 ponto/orientação Iniciação Científica: 0,25 ponto/orientação Trabalho de Conclusão de curso de Graduação: 0,15 ponto/orientação	
	Como orientador principal: Doutorado: 1,0 ponto/orientação Mestrado: 0,5 ponto/orientação Como coorientador: Doutorado: 0,75 ponto/coorientação Mestrado: 0,35 ponto	
Publicação com grupos internacionais (máximo 5,0 pontos)	(1,0 ponto/publicação)	
Inserção/liderança na área (sociedades científicas, atuação em agências de fomento, etc) (máximo 2,0 pontos)	(1,0 ponto/participação)	

C	Critério de Pontuação	Pontuação obtida
Histórico de coordenação e captação de recursos em projetos de pesquisa ou tecnológicos junto às agências de fomento, iniciativa privada e/ou instituições nacionais ou estrangeiras. (máximo 40 pontos)	Projetos aprovados no quadriênio. (10,0 pontos/projeto) Bolsista produtividade no quadriênio (5,0 pontos) Membro de equipe com projeto aprovado (com carta do coordenador do projeto comprovando que houve efetivamente distribuição de verba) (5 pontos/projeto)	

Pontuação Final: _____

UFSJ/PPGCF - www.ufsj.edu.br/ppgcf - E-mail: ppgcf@ufsj.edu.br

Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Sala 301 - Chanadour - CEP: 35501-296 - Divinópolis - MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

Universidade Federal de São João del-Rei - Campus Centro-Oeste - CCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF

ANEXO III

Cronograma

Atividade	Data
Abertura das Inscrições	15/03/2021
Encerramento das Inscrições	17/03/2021
Resultado preliminar	31/03/2021
Data limite para interposição de recurso	02/04/2021
Resultado Final	07/04/2021

UFSJ/PPGCF - www.ufsj.edu.br/ppgcf - E-mail: ppgcf@ufsj.edu.br

Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Sala 301 - Chanadour - CEP: 35501-296 - Divinópolis - MG